



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 049/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado em Julho de 2019.

**CONSIDERANDO** que conforme o Art. 4º do Decreto Municipal 0027/2019 de 03 de outubro de 2019 “*O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração*”.

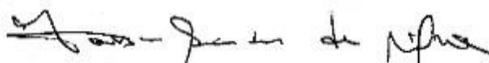
**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 001/2019 pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 03 de outubro de 2021.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**R. P. C.,**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Outubro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**